

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Jackson Vieira Freire CPF: 357.401.858-40**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas Condominiais em fase de Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício José Lamacchia**, CNPJ n.º 52.258.563/0001-88; **Processo nº 4012559-30.2013.8.26.0562**. O Dr. Dario Gayoso Júnior, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, às 13:00 horas e término no dia 08 (oito) de fevereiro de 2018, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O CONJUNTO, sob n.º 72, tipo B, contendo: salão, vestíbulo e dois sanitários, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do Edifício José Lamacchia, na rua Martin Afonso n.º 24, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 92,90 metros quadrados, área comum de 92,10m², área de propriedade exclusiva e vinculada de Boxes ou Vagas de 44,25m², no total de 229,25m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,5699% do todo, confrontando: pela frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação; de um lado com o mesmo poço e Conjunto para escritório n.º 73-TipoC; de outro lado com o poço de iluminação e Conjunto para escritório n.º 71-Tipo A e nos fundos com o prédio n.º 38, de Alfredo Costa Godinho. É de propriedade deste Conjunto e ao mesmo fica vinculado os boxes para autos sob n.º 41, 42 e 43, localizados na 6ª Garagem no nível 6, no 3º pavimento, com entrada pela área para manobra de autos, na rua Itororó n.º 06. Imóvel objeto da matrícula n.º 16.720 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para novembro/2017 é de R\$ 386.694,04 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscientos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão**

submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 109.148,78 (cento e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)** atualizados até **novembro/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **26.009.004.016** no valor de R\$ 39.516,85 (trinta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) até novembro/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@alienajud.com.br** ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Dario Gayoso Júnior**  
**Juiz de Direito**